



Ministério da  
Ciência, Tecnologia  
e Inovação



## Processo Seletivo SEBRAE/ES n.º 04/2011 06/11/2011

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo – SEBRAE/ES assessorado pela Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA, empresa contratada através do Processo Licitatório nº 090/2009, e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, atendendo às orientações para a operacionalização do Programa Agentes Locais de Inovação – ALI, e em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre ambos, tornam pública a realização do Processo Seletivo **04/11**, destinado a recrutar e selecionar bolsistas e constituir cadastro de reserva, conforme procedimentos descritos neste Comunicado.

### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será realizado pela empresa Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda., contratada pelo SEBRAE/ES para este fim.
- 1.2. Para a vaga de Orientador – **Código AN01** o bolsista que vier a ser contratado assim o será sob o regime de **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**, pelo prazo de 2 (dois) anos.
- 1.3. O processo seletivo destina-se a recrutar e selecionar bolsistas para orientar os Agentes Locais de Inovação – ALI na elaboração de artigos ao final do programa.
- 1.4. O bolsista selecionado que vier a ser contratado poderá atuar e se localizar fisicamente no ambiente que lhe melhor aprover, exceto nas instalações do SEBRAE/ES e do CNPq.
- 1.5. O recurso será repassado pelo CNPq, como Bolsa Orientador, sem possibilidade de renovação, equivalente à Bolsa EXP-A, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal. Os valores a serem pagos por esta modalidade seguem as orientações da RN 016/2010 do CNPq.
- 1.6. Não haverá qualquer obrigação de registro de frequência.
- 1.7. As datas prováveis de realização das etapas e divulgação de resultados encontram-se no item 14 deste comunicado.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado.
  - 2.1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Comunicado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos na forma do item 3.
- 2.2. As inscrições serão realizadas no período de **07 a 17 de novembro de 2011**, via Internet.



Ministério da  
Ciência, Tecnologia  
e Inovação



2.3. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br) durante o período de **00h00min** do dia **07.11.11** às **23h59min** do dia **17.11.2011**, observado o horário oficial de Brasília/DF, conhecer o Comunicado, ficar ciente das normas estabelecidas e seguir as orientações contidas na tela.

- a) Digitar corretamente os dados cadastrais, indicar a formação acadêmica, descrever a experiência profissional, indicando as principais atividades exercidas, fazer a opção do código referente ao espaço ocupacional que deseja concorrer e efetivar a inscrição;
- b) Imprimir o boleto bancário;
- c) Pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em qualquer Agência Bancária vinculada ao Sistema de Compensação Nacional impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição;
- d) Acessar o site após 72h do pagamento da taxa de inscrição para imprimir o comprovante de inscrição, digitando o nº. do CPF e a data do nascimento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

2.3.1. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário.

**ATENÇÃO:** a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário.

2.4. A Concepção Consultoria Técnica Especializada e o SEBRAE/ES, não se responsabilizam por solicitações de inscrições, via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4.1. O descumprimento das instruções para inscrições via Internet implicará a não efetivação da mesma.

2.4.2. O pagamento só poderá ser efetivado nas agências bancárias, via boleto bancário. Não é permitido depósito em envelope nos caixas eletrônicos.

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência do SEBRAE/ES.

2.6. Enviar, no período de **7 a 17 de novembro de 2011**, Currículo LATTES e documentação comprobatória conforme item 3.2, via SEDEX – AR, para a sede da empresa Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA, Rua Alceu Amoroso Lima, nº 470, sala 710/711, Ed. Empresarial Niemeyer, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-770.

2.6.1. Os documentos deverão ser colocados em envelope devidamente identificado da seguinte forma: CONCEPÇÃO – SEBRAE/ES - COMUNICADO 004/2011, Orientador – Código AN01, nome completo do candidato, lista nominal de documentos.



Ministério da  
Ciência, Tecnologia  
e Inovação



2.7. A documentação comprobatória deverá ser encaminhada em fotocópias autenticadas, sem rasuras ou emendas.

2.8. Não serão analisados os currículos e documentação comprobatória, postados em data posterior a 17 de novembro de 2011.

2.9. Não serão recebidos documentos e/ou currículos em forma ou período diferentes do estabelecido nesse Comunicado.

### 3. DA VAGA

**3.1. Código AN01. Bolsista: Orientador**  
**N.º de vaga: 1 (uma) – Ampla Concorrência**  
**Contrato por Tempo Determinado**  
**Bolsa EXP-A: R\$ 4.000,00.**

**Orientador** – Bolsista contratado pelo CNPq para orientar os Agentes Locais de Inovação em seu trabalho dissertativo sobre a experiência de campo do Programa ALI. Compete ao Orientador zelar para que as orientações do Manual do Projeto Final sejam observadas e cumpridas, bem como atender e orientar os agentes quanto a outras oportunidades para publicação e divulgação de seus trabalhos.

### 3.2. PRÉ-REQUISITOS DOS CANDIDATOS A ORIENTADOR:

**Escolaridade:** Formação de mestre ou doutor, mediante entrega da cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso em Administração ou Ciências Econômicas ou Engenharia ou cursos afins.

#### **Pré-requisitos:**

- Possuir formação superior mínima de 6 (seis) anos, mediante a entrega da cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso em Administração ou Ciências Econômicas ou Engenharia ou cursos afins.
- Possuir formação de mestre ou doutor, mediante a entrega da cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso em Administração ou Ciências Econômicas ou Engenharia ou cursos afins.
- Ter experiência em extensão nas áreas de inovação e/ou tecnologia e desejável possuir conhecimento nos setores industrial, de comércio e de serviços.
- Ter participado como orientador de graduandos, pós-graduandos e/ou mestrands.
- Participação direta ou indireta de projetos de pesquisas voltados a levantamento de boas práticas de inovação em empresas.
- Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes, com comprovação mediante cópia impressa.
- Residir no território do Espírito Santo, preferencialmente na Grande Vitória.
- Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.



Ministério da  
Ciência, Tecnologia  
e Inovação



### Observações:

- 1) Período de vigência da Bolsa → 24 meses de duração, a contar da convocação, prevista para março de 2012, sem possibilidades de renovação.
- 2) Para os candidatos que possuam vínculo empregatício (celetista ou estatutário) receberão 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa e carga horária de 25 (vinte cinco) horas semanais.

### Atribuições:

O Consultor Orientador deverá atuar como orientador das monografias dos Agentes Locais de Inovação, lotados no Estado do Espírito Santo, devendo conhecer profundamente o segmento de atuação dos Agentes (setores industrial, comércio e serviços), além do conhecimento da metodologia para elaboração de produção científica, suas regras, visando basicamente o melhor tratamento da idéia e assunto tratado.

- Os candidatos a Orientador deverão elaborar um "Plano de Atividades" a ser desenvolvido pelo Bolsista no âmbito do projeto já contemplado.
- Competência para supervisão e confecção dos seus trabalhos e dos agentes.
- Os trabalhos a serem apresentados no final de 2 (dois) anos pelo Bolsista, devem se basear em modelo a ser fornecido pelo SEBRAE/ES em parceria com o CNPq.

### 3.3. RESPONSABILIDADES DO ORIENTADOR

#### JUNTO AO SEBRAE/ES

- a) O Orientador deve supervisionar o trabalho de conclusão de projeto que os Agentes Locais de Inovação desenvolvem;
- b) O Orientador não poderá ter qualquer obrigação de registro de frequência;
- c) O Orientador poderá atuar e se localizar fisicamente no ambiente que melhor lhe aprouver, exceto nas instalações do SEBRAE/ES ou do CNPq;
- d) O Orientador deve interagir com o Gestor Local/Coordenador Estadual e atender suas recomendações;
- e) Será da responsabilidade do orientador avaliar os artigos, sugerindo e fazendo as mudanças necessárias para o sucesso do projeto;
- f) Será da responsabilidade do orientador avaliar e orientar a confecção das demais atividades de cunho acadêmico que sejam do interesse do ALI desenvolver;
- g) Em momento algum poderá ser cobrado qualquer valor pelo atendimento realizado pelo orientador;
- h) O trabalho do orientador será acompanhado através de ferramenta específica do SEBRAE;
- i) Participar de reuniões de acompanhamento.

#### JUNTO ÀS EMPRESAS

- a) Monitorar sistematicamente os resultados dos processos de inovação auxiliando na busca de novas alternativas;
- b) Pesquisar e alimentar banco de dados sobre a empresa/segmento atendido.



Ministério da  
Ciência, Tecnologia  
e Inovação



JUNTO AO CNPq

- a) Zelar pela confiabilidade das informações recolhidas pelos ALIs em campo;
- b) Zelar pela integridade de suas fontes de pesquisa;
- c) Apresentar os relatórios parcial e final de sua pesquisa de extensão;
- d) Orientar os bolsistas (agentes locais de inovação) conforme material elaborado pelo SEBRAE/ES e o CNPq.

#### **4. DAS BOLSAS**

4.1. A bolsa utilizada no âmbito deste edital está definida na Resolução Normativa do CNPq 015-2010 ([www.cnpq.br/normas/rn\\_10\\_015.htm](http://www.cnpq.br/normas/rn_10_015.htm)) e em suas eventuais alterações, limitadas à modalidade Extensão no País (EXP), terá duração conforme segue:

- a) Bolsa Orientador, 24 meses de duração, sem possibilidade de renovação, equivalente a Bolsa EXP-A (R\$ 4.000,00).

4.2. Os valores a serem pagos por modalidade seguem as orientações da RN 016/2010 do CNPq.

#### **5. DA SELEÇÃO**

A Seleção de que trata este Comunicado será realizada em duas etapas:

##### **5.1. Etapa 1 – Análise Curricular e Documental**

5.1.1. Esta etapa, a ser realizada pela área técnica da Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA, consistirá na análise dos currículos (dados pessoais, área de formação e experiência profissional) e documentos apresentados em cópia autenticada – RG, CPF, certificado de reservista, nada consta eleitoral, diploma – quanto ao atendimento às disposições estabelecidas no presente edital.

##### **5.2. Etapa 2 – Entrevista**

5.2.1. Esta etapa, exclusivamente para os candidatos habilitados na Etapa 1 - Análise Curricular e Documental, será realizada pelo corpo técnico do SEBRAE/ES, composta por 1 (um) diretor técnico do SEBRAE/ES, 1(um) gerente da Unidade de Acesso à Inovação e Tecnologia do SEBRAE/ES, 1 (um) analista da Unidade de Acesso à Inovação e Tecnologia do SEBRAE/ES (coordenador estadual do projeto), 1 (um) analista da Unidade de Gestão de Pessoas do SEBRAE/ES.

#### **6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOCUMENTAL**

6.1. A avaliação curricular e documental constará da verificação de atendimento ou não dos pré-requisitos descritos no item 3.2 deste Comunicado.

6.2. A avaliação consistirá na análise dos documentos comprobatórios do conteúdo apresentado no Currículo Lattes conforme os critérios de pontuação abaixo.

| Item                                | Tipo   | Pontuação unitária | Pontuação máxima |
|-------------------------------------|--|--------------------|------------------|
| Formação                            | Doutorado  | 10                 | 20               |
|                                     | Mestrado   | 5                  | 10               |
|                                     | Pós-Graduação, com carga horária mínima de 600 h | 3                  | 9                |
| Participação em Banca examinadora   | Monografia                                       | 1                  | 3                |
|                                     | Dissertação                                      | 3                  | 9                |
|                                     | Tese   | 4                  | 12               |
| Orientação em trabalhos científicos | Monografia                                       | 2                  | 6                |
|                                     | Dissertação                                      | 6                  | 18               |
|                                     | Tese   | 8                  | 24               |
| Produção científica                 | ISSN   | 3                  | 9                |
|                                     | ISBN   | 5                  | 15               |

6.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

6.4. Serão convocados para a Entrevista os 5 (cinco) primeiros candidatos classificados.

6.5. A lista de candidatos a orientador selecionados na Análise Curricular e Documental será divulgada no site [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br).

6.6. As entrevistas poderão acontecer nos dias **05 e 06 de dezembro de 2011** no horário comercial, na sede do SEBRAE/ES, na Rua Jerônimo Monteiro, nº 935, Centro, Vitória, ES.

## 7. DA ENTREVISTA

7.1. A entrevista avaliará o conhecimento técnico do candidato, demonstrado pela clareza e objetividade das respostas.

7.2. Nesta etapa será verificada:

1. Experiência do candidato e a relevância dessa experiência para o segmento de atuação dos Agentes (setores industrial, comércio e serviços).
2. Expectativas do profissional de acordo com os desafios, demandas e atividades do segmento de atuação dos Agentes.
3. Conhecimento da metodologia para elaboração de produção científica.
4. Competência para supervisão e confecção dos seus trabalhos e dos agentes.
5. Alinhamento do profissional com a proposta SEBRAE/ES.

7.2.1. Para cada um dos itens a serem verificados nesta fase, poderá ser atribuído até 5 (cinco) pontos ao candidato de acordo com o nível de atendimento ao item.



Ministério da  
Ciência, Tecnologia  
e Inovação



7.2.1.1. Os pontos desta fase da seleção serão somados a 1ª etapa - avaliação curricular e documental.

7.3. O resultado das entrevistas será divulgado no dia **09 de dezembro de 2011** nos endereços citados no item 2 do presente edital.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. A lista dos candidatos selecionados em cada uma das fases será divulgada na página eletrônica da Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA, site [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br).

8.2. A nota final no processo seletivo será a soma das notas obtidas nas etapas 1 e 2.

8.3. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo seletivo.

8.4. O candidato selecionado será convocado obedecendo ao número de vaga oferecida, conforme item 3 deste Comunicado.

8.5. Os candidatos remanescentes comporão um banco de reserva, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:

- a) desistência do primeiro colocado;
- b) rescisão da bolsa do primeiro colocado.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. Em caso de empate terão preferência os candidatos que obtiverem, na ordem apresentada:

- a) Maior titularidade;
- b) Maior pontuação na entrevista.

9.2. Em persistindo o empate terá preferência o candidato com maior idade.

## **10. DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR**

10.1. Atender às convocações do SEBRAE/ES e do CNPq.

10.2. Apresentar ao SEBRAE/ES relatórios mensais de acompanhamento e evolução dos artigos (tema, proposta, pré-projeto, projeto.)

10.3. Orientar o bolsista nas distintas fases dos artigos e demais trabalhos científicos a serem realizados durante o período.

10.4. Buscar subsídios e conhecimento dos setores que estão sendo trabalhados por seus orientandos.

10.5. Conhecer a metodologia para elaboração de produção científica, suas regras, visando basicamente o melhor tratamento da idéia e assunto tratado.



Ministério da  
Ciência, Tecnologia  
e Inovação



10.6. Fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq em parceira com o SEBRAE nos trabalhos apresentados.

10.7. Entregar, ao final do projeto, pelo menos 2 (dois) artigos de opinião, com critérios e regras estabelecidos pelo CNPq e SEBRAE.

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado, poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da data da publicação de cada resultado.

11.2. O recurso deverá ser formatado de acordo com o modelo oferecido neste Comunicado, com a identificação do candidato no local indicado, sendo vedada qualquer outra informação nos demais campos que identifique o candidato.

11.3. O recurso deverá ser protocolado na sede do SEBRAE-ES, na Avenida Jerônimo Monteiro, 935, Bairro Centro, Vitória – ES até às 17:00h, respeitando o prazo informado no subitem 11.1.

11.4. O recurso deverá identificar o ponto que suscitou a dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo. Será indeferido preliminarmente o recurso que:

- a) estiver incompleto;
- b) não apresentar argumentação lógica e consistente;
- c) for protocolado fora do prazo;
- d) for encaminhado via fax, via postal, via Internet e ou correio eletrônico ou encaminhado para endereço diferente do estabelecido.

11.5. Todos os recursos serão analisados e as justificativas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.concepcaoconcursos.com.br>

11.6. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11.8. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

11.9. As respostas aos recursos serão encaminhadas aos interessados, através do e-mail informado pelos candidatos na inscrição, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

## **12. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO**

12.1. O não cumprimento dos itens 3 e 10 deste edital pode importar no cancelamento da bolsa.

12.2. Orientador que não estiver em dia com suas obrigações junto ao SEBRAE e CNPq estará impedido de concorrer a nova bolsa ou renovação no período subsequente.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A qualquer tempo, o presente Processo Seletivo poderá ser transferido, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva do SEBRAE/ES, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2. A Diretoria Executiva do SEBRAE/ES reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

### 14. DIVULGAÇÃO DAS FASES E RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

14.1. Os resultados de todas as fases serão divulgados pela Internet, no endereço <http://www.concepcaoconcursos.com.br> sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os resultados e atos decorrentes deste comunicado e nas datas prováveis, conforme cronograma a seguir:

#### CRONOGRAMA

| ETAPAS/FASES/ATIVIDADES   | DATA PROVÁVEL          |
|---|------------------------|
| 1. Período de inscrição   | <b>07 a 17/11/2011</b> |
| 2. Resultado preliminar da fase de análise curricular   | 23/11/2011             |
| 3. Prazo para entrega de recursos contra o resultado preliminar da fase de análise curricular | 24 e 25/11/2011        |
| 4. Resultado definitivo da fase de análise curricular e convocação para a entrevista          | 29/11/2011             |
| 5. Entrevista   | <b>05 e 06/12/2011</b> |
| 6. Divulgação do resultado da entrevista  | 09/12/2011             |
| 7. Prazo para a entrega de recursos contra o resultado da entrevista                          | 12 e 13/12/2011        |
| 8. Resultado final  | <b>15/12/2011</b>      |

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Comunicado, no anúncio publicado no jornal e em outras a ser divulgado pela internet, endereço eletrônico <http://www.concepcaoconcursos.com.br> referente a este Processo Seletivo.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados na Internet no endereço eletrônico <http://www.concepcaoconcursos.com.br>.

15.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados.



Ministério da  
Ciência, Tecnologia  
e Inovação



15.4. As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

15.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

## **MODELO DO FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

### **PROCESSO SELETIVO Nº 04/2011 - SEBRAE/ES**

PARA PROCEDER A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER O PRESENTE FORMULÁRIO E SEGUIR AS ORIENTAÇÕES CONTIDAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.concepcaoconcursos.com.br>, link "**PROCESSO SELETIVO Nº 04/2011 - SEBRAE/ES**".

NOME:

ESPAÇO OCUPACIONAL (CARGO)

CPF:

OBJETO DO RECURSO:

FUNDAMENTAÇÃO:

SOLICITAÇÃO:

DATA / ASSINATURA